

PROCESSO 001/2020.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS possuir um software programa informatizado para poder gerar a folha de pagamento dos Vereadores e servidores da Câmara e um software programa informatizado para poder gerar GPES – E-SOCIAL, bem como uma equipe especializada de consultoria e assistência;

Considerando que a empresa “DUETO TECNOLOGIA LTDA”, CNPJ nº.04.311.157/0001-99 possui serviços desta natureza;

Considerando que a empresa presta serviços desta natureza para o Município de Selbach e a contabilidade da Câmara está atrelada a contabilidade do Município;

Considerando o que dispõe o artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o cumprimento aos preceitos legais, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SELBACH**, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de seu Presidente, Vereador **RUDI SEGER**, brasileiro, casado, professor aposentado, residente e domiciliado na Avenida Jacui, nº 1052, na cidade de Selbach-RS, inscrito no CPF sob nº 226.601.190-15, reconhece ser inexigível licitação, que tem por objeto a locação e manutenção de softwares, programa informatizado para gerar a folha de pagamento dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vereadores e um software programa informatizado para poder gerar GPES – E-SOCIAL, bem como contratação de uma equipe especializada de consultoria e assistência.

Informamos, ainda, que os serviços serão prestados pela empresa **DUETO TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ nº 04.311.15710001-99, com sede na Rua Olinda, nº 140, 5º e 6º andares, Bairro São Geraldo, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP 90.240-570, pelo período de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos seis reais), perfazendo um total anual de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Selbach/RS, em 31 de janeiro de 2020.

Ver. Rudi Seger
Presidente